

TUCUNDUVA / RS  
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA  
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA  
Rio Grande do Sul

## ATA DE JULGAMENTO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REAPRESENTADOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte, na sala do setor de licitações, junto a sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Santa Rosa Nº 520, Centro, Tucunduva-RS, reuniram-se os senhores integrantes da Comissão Permanente de Licitações do Município de Tucunduva/RS, para deliberar acerca dos documentos de habilitação reapresentados após abertura de prazo conforme art. 48 §3º, da lei federal 8666/93, referente a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2020 - contratação de empresa para realizar Obra de Construção de um Salão Comunitário na Comunidade de Ponte Pratos no Município de Tucunduva/RS.

Empresa proponente que apresentou os documentos escoimados dos motivos da inabilitação:

- CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI CNPJ: 29.233.142/0001-80 (documentos apresentados conforme protocolo nº 44025 de 24 de abril de 2020).

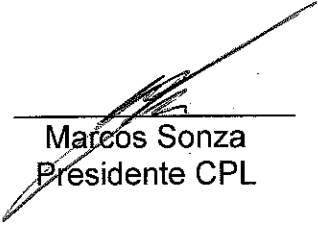
Assim após análise minuciosa dos documentos apresentados conforme prazo determinado e tendo em vista que o motivo da inabilitação da empresa foi a apresentação de Certidão Judicial Cível Negativa com prazo de emissão maior que o permitido em edital, para cadastro de fornecedor, esta comissão decide pela **habilitação** da empresa CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI CNPJ: 29.233.142/0001-80, pois apresentou-se nova Certidão com data de emissão: 22/04/2020, a qual passa a integrar esta ata.

Mantem-se a decisão de inabilitação da empresa AMPAROO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 28.215.194/0001-61, não havendo a apresentação dos documentos escoimados dos motivos da inabilitação no prazo determinado.

Conforme art. 109 da lei 8666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recursos contra a decisão da comissão.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e assinada esta ata pelos presentes.

Tucunduva-RS, 04 de maio de 2020.

  
Marcos Sonza  
Presidente CPL

  
Fabior Dorosz  
Membro CPL

  
Fabio da Silva  
Membro CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI**, CNPJ 29233142000180, Endereço - TRAV. PARDAL 72, SALA 01 - BOA VISTA DO BURICA-RS - CEP 98918-000.

22 de Abril de 2020, às 14:59:30

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **0a8c71f5e8d2e011e3cb41e2c411836c**